



OF/PMSC/2023/104907

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, em resposta ao PIC/474/2023 oriundo da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, de autoria do Deputado Carlos Humberto, cabe tecer as seguintes informações por parte da Polícia Militar de Santa Catarina:

De início, no caso de liberações de agentes presos em flagrante delito, a Polícia Militar restringe a não se manifestar considerando que fogem da alçada desta corporação.

Em segundo lugar, a Polícia Militar não se limita na atuação de inibir ações delituosas em desfavor apenas de pessoas em situação de rua, mas mantém ações de polícia ostensiva em diversos níveis a fim de preservar a ordem pública e a incolumidade da vida e patrimônio das pessoas, sempre com ênfase na promoção dos direitos humanos e seguem estritamente os preceitos da legalidade.

Assim, importante frisar que as operações realizadas em Santa Catarina pela Polícia Militar com a finalidade de preservação da ordem pública seguem os parâmetros da legalidade e são devidamente planejadas pelos Comandos das Organizações Policiais Militares espalhadas no território, sempre atendendo as garantias constitucionais afetas a população em geral.

Nesse sentido, importante destacar que não são fomentadas operações por parte do Comando-Geral da PMSC com foco específico em pessoas em situação de rua. Caso haja necessidade de operações voltadas à abordagem, identificação ou auxílio a pessoas em situação de rua, essas interações devem seguir os protocolos previstos às ações policiais em geral, como destacado logo acima.

Ao Senhor
PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Florianópolis/SC



(fl. 02 de continuação do OF/PMSC/2023/104907, datado de 14/12/2023)

Ademais, todas as operações que extrapolam a competência ou capacidade de atendimento policial militar podem ser executadas com apoio de outros órgãos do estado, sendo então operações conjuntas, as quais são previamente planejadas e que seguem os mesmos protocolos legais de abordagem policial existentes na corporação e que buscam a responsabilização administrativa e penal caso existentes.

Frisa-se, por fim, que todos os tipos de operações da Polícia Militar são definidos de acordo com a necessidade, incluindo operações preventivas e repressivas, as quais seguem protocolos de planejamento e execução. O protocolo de abordagem em vigor na corporação é o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Polícia Militar de Santa Catarina nº 005/2019 (Abordagem Policial – Técnica Policial), aliado aos demais Manuais de Técnicas Policiais em vigor internamente na instituição.

Adstrito ao pedido de informações, manifesto protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4YM1J2E0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 15/12/2023 às 15:50:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMyMDRfMzlwOV8yMDIzXzRZTTFkMkUw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003204/2023** e o código **4YM1J2E0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Rua Mato Grosso nº 234-E – Jardim Itália – CHAPECÓ – SC. – CEP 89.802-272

Fone: 49 2049 9973 – difron@pc.sc.gov.br – www.policiacivil.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE POLÍCIA DA FRONTEIRA

SGPe: SCC 16915/2023 e SPP 3203/2023

Informação

Acerca das informações solicitadas, assinalamos que o Município integrante da DIFRON que se tem informações que enfrenta situações mais peculiares envolvendo moradores de rua é o Município de Chapecó, integrante da 12ª DRP.

Neste ponto, no Município de Chapecó, a Polícia Civil está participando de ações organizadas e coordenadas pela Prefeitura Municipal, especialmente no auxílio da internação involuntária de dependentes químicos moradores de rua.

Ações dessa magnitude vêm sendo realizadas desde o mês de março de 2022, perpetuando-se no decorrer do corrente ano, as quais, na grande maioria, receberam publicidade no site da Prefeitura Municipal. Seguem alguns exemplos:

<https://www.chapeco.sc.gov.br/noticia/5090/chapeco-lanca-operacao-internamento-involuntario>

<https://ndmais.com.br/politica/chapeco-tem-solucao-para-moradores-de-rua/>

<https://chapeco.sc.gov.br/noticia/6510/operacao-internamento-involuntario-encaminhou-120-pessoas-para-tratamento-em-2022>

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/03/chapeco-adota-internacao-compulsoria-de-moradores-de-rua-com-dependencia.shtml>

<https://ndmais.com.br/cidadania/chapeco-90-das-pessoas-em-situacao-de-rua-ja-receberam-ajuda/>.

Chapecó, 15 de dezembro de 2023.

Fernando Callfass
Delegado de Polícia Civil
Diretor de Polícia da Fronteira
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UFK5A820**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FERNANDO CALLFASS** (CPF: 022.XXX.149-XX) em 15/12/2023 às 17:37:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 14:28:58 e válido até 17/04/2119 - 14:28:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA4MjUwM184MjUxM18yMDIyX1VGSzVBODlw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00082503/2022** e o código **UFK5A820** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PCSC**

JAQUELINE AUGUSTA DA SILVA <jaqueline-dasilva@pc.sc.gov.br>

Despacho SSP 3203/2023 (vinculado ao processo SCC 16915/2023) - PIC 474/2023
informações acerca das ações tomadas visando inibir os crimes cometidos por
pessoas em situação de rua

Diretoria de Polícia do Interior - DPOI <dpoi@pc.sc.gov.br>

18 de dezembro de 2023 às 14:08

Para: DELEGACIA GERAL - Secretaria <dgpc-secretaria@pc.sc.gov.br>

Prezada Jaqueline,

De ordem, encaminho as manifestações solicitadas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Não contém vírus. www.avast.com

Em qui., 14 de dez. de 2023 às 14:23, DELEGACIA GERAL - Secretaria <dgpc-secretaria@pc.sc.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Luiz Fernando Gonçalves Barth**Escrivão de Polícia Civil**

Diretoria de Polícia do Interior

[Av. Duque de Caxias, 218](#), Bairro N. Senhora Aparecida, Curitibanos - SC

Telefone: (49) 3412 3086 - (49) 99145 7568

Correio eletrônico institucional: dpoi@pc.sc.gov.br**Manifestações_DRP.pdf**

41K

DRP	RESPOSTA
<p>07 Rio do Sul</p>	<p>Exmo Senhor Diretor de Polícia do Interior,</p> <p>No que tange a indagação constante no item 2- Quais as ações e providências têm sido, efetivamente, tomadas pela pasta da Segurança Pública, em conjunto com outros Órgãos e Secretarias competentes, para responsabilizar e inibir os inúmeros crimes cometidos por pessoas em situação de rua, especialmente as violentas e com dependência química? Respondo:</p> <p>Nos casos ocorridos em Rio do Sul, na maioria das vezes trata de crimes de furtos praticados por pessoas em situação de rua, em sua maioria produtos com valores ínfimos e, se a pessoa reincidente são autuados em flagrantes delitos e encaminhados ao Presídio. Em diversos procedimentos, inclusive representado pela prisão preventiva.</p> <p>Nos casos que não são conhecidos e, sem identificação é acionado a Polícia Científica para coleta de impressões digitais e, devida identificação.</p>
<p>08 Lages</p>	<p>De ordem, informamos que a Polícia Civil de Lages participa ativamente de um grupo de debate e soluções referente ao tema de pessoas em situação de rua, denominado Comitê POP RUA.</p> <p>Ainda integramos uma rede de contatos e auxiliamos os demais órgãos e instituições no mapeamento de vulnerabilidades, bem como orientação quanto a procedimentos em situações específicas envolvendo pessoas nessas condições.</p> <p>Respeitosamente,</p>
<p>09 Mafra</p>	<p>Exmos. Srs.</p> <p>No e-mail não há documento que contenha os "itens" a serem respondidos.</p> <p>Se a indagação cinge-se às ações tomadas visando inibir os crimes cometidos por pessoas em situação de rua, informo que assumi a Delegacia Regional de Mafra no último dia 04/12, não havendo tempo de se adotar ações para tal finalidade. Salvo engano, na gestão passada a atenção dada para este tipo de delito foi a mesma para as infrações penais em geral, não havendo adoção de ação específica.</p> <p>No ensejo, informo que neste mês de dezembro de 2023, muitos servidores (agentes, esc., delegados, etc) das unidades de Mafra estão em gozo de férias ou outros afastamentos legais. Inclusive estamos com grave carência de estagiários, estando a maioria das vagas do Novos Valores sem preenchimento.</p> <p>Este panorama tem dificultado as atividades em geral em toda a DRP principalmente neste início de trabalho.</p> <p>Resp.</p>
<p>10 Caçador</p>	<p>Excelentíssimo Senhor Diretor de Polícia do Interior,</p> <p>Informo que nos municípios da circunscrição da 10ª DRP de Caçador</p>

	<p>não temos percebido a recorrência de crimes praticados por pessoas em situação de rua.</p> <p>Eventualmente, quando isso ocorre, as polícias agem de forma rápida para tirar os criminosos de circulação.</p> <p>As Secretarias de Assistência Social dos municípios também são acionadas quando há algum problema pontual para intervir e auxiliar na resolução desse tipo de problema.</p> <p>Respeitosamente,</p>
11 Joaçaba	<p>Senhor Diretor,</p> <p>Informo que, efetuado levantamento na Regional, constatamos que não há registro de vítimas moradores de rua e também não há medidas previstas nem implementadas em defesa dos moradores de rua, isso porque, até então, não há demandas.</p>
20 Ituporanga	<p>Informo que em Ituporanga não houve ações desse tipo. Os policiais de Ituporanga participaram de várias operações policiais em outros Municípios esse mês.</p>
21 São Bento do Sul	<p>Exmo. Sr. Diretor,</p> <p>Por meio deste, informo que em nossa região, independente da pessoa ser de fora, ou ser moradora de rua, as pessoas são presas ou colocadas em liberdade em virtude de sua ação, e não por quem ela é.</p> <p>Ainda, cada Delegado de Polícia possui discricionariedade para atuar ou não, e para representar pela prisão preventiva ou não.</p> <p>Sendo assim, não há nenhuma medida específica em nossa região quanto à ação para diminuir crimes cometidos por este tipo de autor, ate porque a Polícia Civil só irá agir depois que o crime tiver ocorrido</p>
22 Canoinhas	<p>Exmo Sr Diretor,</p> <p>Em resposta ao questionamento no tocante quais as ações e providências têm sido, efetivamente, tomadas pela pasta da Segurança Pública, para responsabilizar e inibir crimes cometidos por pessoas em situação de rua, informo que não há medidas em conjunto no âmbito da 22 DRP.</p> <p>Informo ainda que as medidas adotadas pela Polícia Civil restringem a investigação de eventuais crimes praticados. Ademais, no IP 48.23.00086, que investiga o furto de uma bicicleta, houve o pedido de prisão preventiva do indiciado que se encontra em situação de rua.</p>
23 Porto União	<p>De ordem do Delegado Regional de Polícia, conforme solicitado, esclarecemos que estão sendo tomadas as seguintes ações visando inibir os crimes cometidos por pessoas em situação de rua:</p> <p>1 - atuação no combate ao tráfico de drogas, visando impedir que pessoas em situação de rua se tornem dependentes e recorram à</p>

	<p>prática de crimes, sobretudo contra o patrimônio, para sustentar o vício;</p> <p>2 – quando possível realização de palestras;</p> <p>3 – Trabalhamos em colaboração estreita com outros órgãos, incluindo a instalação de placas informativas, com o propósito de desencorajar a doação de esmolas.</p> <p>Respeitosamente,</p>
24 Curitibanos	<p>Exmo Sr. Diretor</p> <p>Em resposta ao presente cumpre-me informar que na região da 24ªDRP Curitibanos notou-se o expressivo aumento de moradores de rua a grande maioria usuários de drogas, o que gerou aumento nos número de ocorrência, especialmente furtos de fio de cobre, com a mudança de titularidade da DPCo Curitibanos a primeira cobrança desta Delegada Regional feita ao Delegado Diones Pavoni de Freitas foi a de dar maior atenção aos crimes envolvendo as pessoas em situação de rua, da mesma forma que foi cobrado do Delegado Thiago Passos da Costa titular de Santa Cecília, reforço que infelizmente mesmo diante da atuação policial, temos observado que a maioria das prisões efetuadas nesses casos de menor gravidade e por ora os mais recorrentes na nossa região, os autores acabam sendo liberados pelo Poder Judiciário reiniciando o ciclo da violência.</p> <p>Respeitosamente,</p>
25 Videira	<p>De ordem, informo que a Polícia Civil de Santa Catarina, no âmbito da 25ª DRP, atua cumprindo as competências de Polícia Judiciária, investigando e reprimendo os atos que vão de encontro à Lei, incluindo os cometidos por possíveis pessoas em situação de rua. Além disso, atua em parceria com as políticas públicas municipais de assistência social.</p> <p>Respeitosamente.</p>
26 Campos Novos	<p>Informo a Vossa Excelência que em regra não existem moradores de rua no âmbito desta DRP.</p> <p>Algumas vezes, andarilhos passam pela região, mas sempre de passagem.</p> <p>Ainda, saliento que eventuais crimes, caso sejam praticados, são coibidos de acordo com a legislação penal.</p> <p>Entretanto, como informado, são situações não comuns nesta região.</p> <p>Por fim, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.</p>
27 São Joaquim	<p>Ex.mo Diretor de Polícia do Interior,</p> <p>Cumprimentando-o cordialmente, através do presente passo a responder a Vossa Excelência, o questionamento entabulado no âmbito</p>

	<p>do processo eletrônico SCC 16915/2023.</p> <p>Referente a indagação nº 2 - Quais as ações e providências têm sido, efetivamente, tomadas pela pasta da Segurança Pública, em conjunto com outros Órgãos e Secretarias competentes, para responsabilizar e inibir os inúmeros crimes cometidos por pessoas em situação de rua, especialmente as violentas e com dependência química?</p> <p>Ressaltamos nos municípios que englobam a 27ª DRP - São Joaquim/SC, os poucos casos de pessoas em situação de rua informamos que os mesmos são acolhidos pelos entes públicos municipais, por meio da Assistência Social, especialmente em virtude do grande período de estação fria na região, não havendo situações relevantes a ser pontuadas, eis que o envolvimento destas pessoas com o cometimento de crimes não apontam índices significativos.</p> <p>Por outro lado, vemos como positivo qualquer iniciativa que permita o cadastramento destas pessoas, dados estes que auxiliarão na tomada de decisões de políticas públicas para este público.</p> <p>Respeitosamente,</p>
--	--

**PCSC**

JAQUELINE AUGUSTA DA SILVA <jaqueline-dasilva@pc.sc.gov.br>

Despacho SSP 3203/2023 (vinculado ao processo SCC 16915/2023) - PIC 474/2023
informações acerca das ações tomadas visando inibir os crimes cometidos por
pessoas em situação de ruaDiretoria de Polícia da Grande Florianópolis - DPGF <dpgf@pc.sc.gov.br>
Para: Expediente DGPC <dgpc-secretaria@pc.sc.gov.br>

21 de dezembro de 2023 às 18:37

Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral,

De ordem da Delegada de Polícia Michele Alves Correa Rebelo, Diretora de Polícia da Grande Florianópolis, em cumprimento à determinação de Vossa Excelência, encaminho a transcrição da manifestação da Exma. Senhor Diretora para providências pertinentes.

"R.h.

Em resposta ao questionamento, informo que a DPGF, por meio das Delegacias de Polícias da Capital, São José e Palhoça atuam de forma repressiva e preventiva. Repressiva na apuração dos delitos que envolvem pessoas em situação de rua e na forma preventiva nas operações integradas com outras forças de segurança pública no cumprimento de mandados de prisão e identificação."

Por gentileza, acusar recebimento.

Respeitosamente,

Alessandra Rosa Rousseng Olegário
Escrivã de Polícia CivilDiretoria de Polícia da Grande Florianópolis
[Av. Governador Ivo Silveira, 1521 Bloco B - 6º andar](#)
Capoeiras - Florianópolis - SC
Telefone para contato: 48 - 36658105
Correio eletrônico institucional: dpgf@pc.sc.gov.br
Site: www.policiacivil.sc.gov.br

Polícia Civil do Estado de Santa Catarina

Em qui., 14 de dez. de 2023 às 15:46, Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis - DPGF <dpgf@pc.sc.gov.br> escreveu:

Excelentíssima Senhora Diretora,

Encaminho expediente para apreciação. O questionamento à DPGF é o que segue:

2- Quais as ações e providências têm sido, efetivamente, tomadas pela pasta da Segurança Pública, em conjunto com outros Órgãos e Secretarias competentes, para responsabilizar e inibir os inúmeros crimes cometidos por pessoas em situação de rua, especialmente as violentas e com dependência química?

Respeitosamente,

Mariana Lebarbenchon Macedo
Agente de Polícia CivilDiretoria de Polícia da Grande Florianópolis
[Av. Governador Ivo Silveira, 1521 Bloco B - 6º andar](#)
Capoeiras - Florianópolis - SC
Telefone para contato: 48 - 36658105

Correio eletrônico institucional: dpgf@pc.sc.gov.br

Site: www.policiacivil.sc.gov.br

 Polícia Civil do Estado de Santa Catarina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC

[Site](#) | [Instagram](#) | [Twitter](#) | [Youtube](#)



**PCSC**

JAQUELINE AUGUSTA DA SILVA <jaqueline-dasilva@pc.sc.gov.br>

Despacho SSP 3203/2023 (vinculado ao processo SCC 16915/2023) - PIC 474/2023
informações acerca das ações tomadas visando inibir os crimes cometidos por
pessoas em situação de rua

Diretoria de Polícia do Litoral - DPOL <dpol@pc.sc.gov.br>

2 de janeiro de 2024 às 18:36

Para: DELEGACIA GERAL - Secretaria <dGPC-secretaria@pc.sc.gov.br>

Exmo. Senhor Delegado Geral,
Prezados (as) Colegas

De ordem do Exmo. Sr. Fábio Moreira Osório, Diretor da DPOL, encaminha-se para conhecimento.

Respeitosamente,

Wallace Rios Brito dos Santos
Agente de Polícia
Diretoria de Polícia do Litoral - DPOL
Rua Etelvina de Brito, nº 130, Centro, Itajaí/SC
Telefone para contato: (47) 3398-6142
Correio eletrônico institucional: dpol@pc.sc.gov.br
www.policiacivil.sc.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **GIANCARLO ROSSINI** <giancarlo-rossini@pc.sc.gov.br>

Date: ter., 2 de jan. de 2024 às 18:06

Subject: Fwd: Despacho SSP 3203/2023 (vinculado ao processo SCC 16915/2023) - PIC 474/2023 informações acerca das ações tomadas visando inibir os crimes cometidos por pessoas em situação de rua

To: Diretoria de Polícia do Litoral - DPOL <dpol@pc.sc.gov.br>**Excelentíssimo Diretor de Polícia do Litoral****Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência informações prestadas pelo Delegado de Polícia Alison da Rocha Costa a respeito dos questionamentos feitos pelo Exmo. Deputado Estadual Carlos Humberto Metzner Silva no Processo Eletrônico SCC 16975/2023 referente ao Pedido de Informação nº 0474/2023.**

Respeitosamente,

GIANCARLO ROSSINI
Delegado Regional de Polícia29ª Delegacia Regional de [Balneário Camboriú](#)
[Avenida do Estado, 4281 - Centro - Balneário Camboriú/SC](#)
Telefone para contato: 47 3367 0399
Correio eletrônico Institucional: drpbalneariocamboriu@pc.sc.gov.br
Site: www.policiacivil.sc.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Exmo. Diretor,

Para manifestação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Direito de resposta.docx

15K

Delegado Alison da Rocha Costa – Matrícula: 0981364-0-01

Lotação: CPP Balneário Camboriú

Em resposta ao “pedido de informação” relativo ao item 1

Considerando os artigos 1º e 2º, §1º da Lei ordinária 12.830/2013;

Considerando o art.106, I, da CE de SC;

Considerando a Lei nº 13.869/2019, art. 9º decretar medida de privação da liberdade em manifesta desconformidade com as hipóteses legais.

Dentro de uma análise sumária, atendo-se ao caso concreto, com a feitura da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante, devido à jurisprudência e doutrina, somente aplicar a preventiva quando estiverem presentes os pressupostos e fundamentos previstos no artigo 312 do CPP, deve ser considerado os princípios da necessidade, adequação e da proporcionalidade em sentido estrito

Daí o seu caráter excepcional, visto a medida cautelar em questão estar pautada ao princípio constitucional da presunção da inocência, que visa limitar as medidas cautelares de prisão.

Destaca-se que, na delegacia, “a pessoa em situação de rua” afirmou que estava vendendo paçocas que só pediu um resto de comida, que foi retalhado antes de atacar, quando foi agredido com socos e pontapés por diversos prepostos do estabelecimento. Nas imagens registradas no local, percebe-se uma certa aglomeração, mas sem a opção, pela qualidade do vídeo, de individualizar condutas. O preso lamentava a situação, destacando que não queria confusão.

Além disso, o referido conduzido estava com lesões aparentes pelo corpo, tendo sido submetido ao exame de lesão no IGP.

Em sua oitiva, a vítima do estabelecimento negou ter agredido o conduzido, sendo o APF lavrado em obediência aos princípios constitucionais e processuais penais. Embora houvesse algum resquício de possível legítima defesa, pelo excesso e em decorrência do elevado grau de subjetividade apresentado, fora ratificada a prisão em flagrante no plantão policial.

Por fim, o preso fora apresentado na Audiência de Custódia, o MP também não vislumbrou pressupostos para prisão, tendo o magistrado imposto medidas cautelares diversas da prisão.

Quanto à veiculação da mídia, que trabalha imbuída, em sua maioria, de buscar manchetes, colocando a presteza do trabalho da polícia civil em dúvida, enfatizando apenas recortes, desprezando o contexto dos fatos em sua íntegra, assim como a análise jurídica em questão dos profissionais do direito envolvidos, que sempre tem como prioridade resguardar a sociedade.



JAQUELINE AUGUSTA DA SILVA <jaqueline-dasilva@pc.sc.gov.br>

Despacho SSP 3203/2023 (vinculado ao processo SCC 16915/2023) - PIC 474/2023
informações acerca das ações tomadas visando inibir os crimes cometidos por
pessoas em situação de rua

Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC <delegaciageral@pc.sc.gov.br>
Para: Expediente Gab DG <dgpc-secretaria@pc.sc.gov.br>

3 de janeiro de 2024 às 17:02

Prezada Jaqueline,

Encaminhamos e-mail para ciência e providências.

Atenciosamente,

Fernanda M. da Silveira

Agente de Polícia

Delegacia-Geral da Polícia Civil

Gabinete do Delegado-Geral

[Av. Governador Ivo Silveira, 1521, Bloco B, Andar: Ático, Bairro Capoeiras, Florianópolis-SC](#)

Telefone para contato: 48-3665-8388

Correio eletrônico institucional: delegaciageral@pc.sc.gov.brwww.policiacivil.sc.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **Diretoria de Polícia do Litoral - DPOL** <dpol@pc.sc.gov.br>

Date: qua., 3 de jan. de 2024 às 16:32

Subject: Fwd: Despacho SSP 3203/2023 (vinculado ao processo SCC 16915/2023) - PIC 474/2023 informações acerca das ações tomadas visando inibir os crimes cometidos por pessoas em situação de rua

To: Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC <delegaciageral@pc.sc.gov.br>Cc: FÁBIO MOREIRA OSÓRIO <fabio-osorio@pc.sc.gov.br>

Exmo. Sr. Delegado-Geral

Exmo. (a) Senhor (a) Delegado (a)

Prezados (as) Colegas

De ordem do Exmo. Sr. Fábio Moreira Osório, Diretor da DPOL, encaminhamos despacho (em anexo), referente ao SSP 3203/2023, para conhecimento e providências que julgarem necessárias.

Ademais, informamos que a manifestação do Exmo. Sr. DRP de Balneário Camboriú fora encaminhada na data de ontem (02/01) ao Gabinete da DGPC.

Ficamos à disposição.

Respeitosamente,

Jéssica Heringer Meneghel

Agente de Polícia

Diretoria de Polícia do Litoral - DPOL

[Rua Etelvina de Brito, nº 130, Centro, Itajaí/SC](#)

Telefone para contato: (47) 3398-6142

Correio eletrônico institucional: dpol@pc.sc.gov.brwww.policiacivil.sc.gov.br**POR GENTILEZA, ACUSAR O RECEBIMENTO.**



VOCÊ PODE NÃO VER... MAS ESTAMOS SEMPRE PRESENTES.
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

181 - O DISQUE DENÚNCIA DA POLÍCIA CIVIL

"Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis."

----- Forwarded message -----

De: **FABIO MOREIRA OSORIO** <fabio-osorio@pc.sc.gov.br>

Date: ter., 2 de jan. de 2024 às 14:45

Subject: Fwd: Despacho SSP 3203/2023 (vinculado ao processo SCC 16915/2023) - PIC 474/2023 informações acerca das ações tomadas visando inibir os crimes cometidos por pessoas em situação de rua

To: Diretoria de Polícia do Litoral - DPOL <dpol@pc.sc.gov.br>

Prezada Jéssica,

Anexa, manifestação deste subscritor, conforme solicitado pelo Gabinete do Excelentíssimo Delegado-Geral.

Aguardar a resposta oriunda da DRP de Balneário Camboriú (referente à indagação nº1), anexá-la ao presente e-mail e encaminhar à Delegacia-Geral para ciência.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Exmo. Diretor,

Para manifestação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



Despacho Gabinete DGPC - SSP 3203-2023.pdf

136K



Processo SCC 00016915_2023.pdf

463K



Resposta à DG situação de rua _ criminalidade SSP 3203_2023.pdf

779K



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL

Referência: Resposta relacionada ao SGPE SSP 3203/2023.

Excelentíssimo Dr. Wilter Domingues, Assessor do Excelentíssimo Delegado-Geral,

Em 22/12/2023, recebi nesta Diretoria de Polícia do Litoral procedimento remetido por Vossa Excelência visando a obter esclarecimentos relacionados às ações tomadas pela Polícia Civil na área desta DPOL no sentido de inibir os crimes cometidos por pessoas em situação de rua.

Com o objetivo de fundamentar a presente resposta, num primeiro momento, perscrutou-se no software Boa Vista o número de Autos de Prisão em Flagrante lavrados pela Polícia Civil de 01/01/2023 a 15/12/2023, inferiu-se que, no período, 17.277 Autos de Prisão em Flagrante foram remetidos pela Polícia Civil ao Poder Judiciário, dos quais 9.315 foram concluídos na área desta Diretoria de Polícia do Litoral.

Na circunscrição da DRP de Balneário Camboriú, comarca que deu causa ao questionamento, foram lavrados 1.439 Autos de Prisão em Flagrante pela Polícia Civil (no período perscrutado); na circunscrição da vizinha Itajaí foram lavrados 1.561 APFs.

Parte considerável dos procedimentos flagrancias acima mencionados estão relacionados a furtos (351 APFs relacionados a furtos em Balneário Camboriú e 245 em Itajaí) e a receptações (104 APFs em Balneário Camboriú e 84 em Itajaí), crimes muitas vezes perpetrados por usuários de drogas em situação de rua.

O número de Inquéritos Policiais concluídos pela Polícia Civil no período (de 01/01/2023 a 15/12/2023) é impressionante. Foram 46.785 IPs remetidos pela Polícia Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL

ao Poder Judiciário, dos quais 21.731 foram concluídos por Delegacias vinculadas a esta Diretoria de Polícia do Litoral.

Na circunscrição da DRP de Balneário Camboriú foram concluídos 3.668 Inquéritos Policiais; na circunscrição da vizinha Itajaí foram remetidos 2.456 IPs no período averiguado. Parte significativa dos IPs instaurados teve por objetivo apurar delitos patrimoniais.

Em relação aos mandados de prisão cumpridos pela Polícia Civil na circunscrição de Balneário Camboriú - cidade-sede do questionamento inicial - , **a Divisão de Investigação Criminal da comarca registrou um aumento de 358% em relação ao ano anterior.** Foram cumpridos, em 2023, 55 mandados de prisão pela DIC BC, em 2022 foram 12.

Ao todo, 206 mandados de prisão foram cumpridos pela Polícia Civil na área de atuação da 29ª DRP (Balneário Camboriú) até 15/12/2023, fora os inúmeros indiciamentos e Autos de Prisão em Flagrante lavrados (acima externados).

Ao analisar os dados referentes a mandados de busca e apreensão, constatou-se que foram cumpridos 177 MBAs no ano de 2023 na circunscrição da 29ª DRP, apenas a DIC de Balneário Camboriú cumpriu 40, **um aumento de 100% em relação ao ano de 2022**, no qual a DIC cumpriu 20 Mandados de Busca e Apreensão.

Se perscrutarmos a área da DPOL como um todo, tivemos, conforme levantamento efetuado no software Boa Vista em 22/12/2023 (dados no parágrafo seguinte), **um aumento de 51,32% no número de mandados de prisão cumpridos e um acréscimo de 43,66% no número de mandados de busca e apreensão.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL

No ano de 2023, policiais civis vinculados a esta Diretoria cumpriram 2.347 mandados de prisão. Foram 1.551 mandados cumpridos em 2022. Foram cumpridos pelas Delegacias Regionais vinculadas 2.823 mandados de busca e apreensão em 2023. Foram 1.965 MBAs em 2022.

Infere-se, com base nos números externados nos parágrafos anteriores, que a **Polícia Civil aumentou de forma superlativa o número de prisões e de mandados de busca cumpridos no ano de 2023**. Como é do conhecimento dos servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar, das Guardas Municipais parte significativa desses procedimentos lavrados tiveram como autor / conduzido usuários de drogas em situação de rua.

O aumento da criminalidade perpetrada por pessoas em situação de rua não se deve à falta de zelo e de comprometimento dos servidores da Polícia Civil (nem das outras forças de segurança), e sim a outras contingências, dentre as quais destacam-se: 1) a **permissividade do ordenamento jurídico** em vigor, o qual possibilita que um criminoso, não raras vezes com extensos antecedentes policiais, após autuado em flagrante, esteja em liberdade - novamente - em menos de 24h; 2) **a falta de políticas públicas mais verticais e efetivas destinadas a usuários de drogas em situação de rua**, por exemplo, internação compulsória em clínicas de reabilitação gratuitas (oportuno esclarecer que nem toda pessoa em situação de rua é criminosa, passa a ser um problema para os órgãos de segurança quando a pessoa em situação de rua é usuária de droga ou acometida por transtorno comportamental).

Por fim, este subscritor concorda com a interpretação majoritária dos operadores do direito segundo a qual “prender por prender” os usuários de drogas em situação de rua pela prática de pequenos delitos não é a solução, mas podemos utilizar o mesmo racional simplista para argumentar que: soltar por soltá-los também não é.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL

Enquanto não forem implantadas políticas públicas eficientes destinadas à recuperação / ao tratamentos dos usuários de drogas em situação de rua, os órgãos de segurança pública terão que canalizar muito efetivo e energia visando a garantir a segurança dos catarinenses e turistas.

São os breves dizeres, os quais submeto à distinta apreciação do Gabinete do Excelentíssimo Delegado-Geral.

Atenciosamente,

Fábio Moreira Osório
Delegado de Polícia
Diretor de Polícia do Litoral
[assinado digitalmente]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO

Referência: SSP 3203/2023

Por determinação, considerando as informações prestadas às fls. 04-21, restitua-se o presente processo à SSP, para conhecimento e providências.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2024.

Adriano Spolaor
Delegado de Polícia
Assessor do Delegado-Geral da Polícia Civil e.e.
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P809I9QK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADRIANO SPOLAOR** (CPF: 276.XXX.308-XX) em 03/01/2024 às 17:16:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2019 - 11:12:13 e válido até 12/03/2119 - 11:12:13.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMyMDNfMzlwOF8yMDIzX1A4MDIJOVFL> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003203/2023** e o código **P809I9QK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Referência: SCC 16915/2023

OFÍCIO Nº 3/2024/SSP/EXP

Florianópolis, 04 de janeiro de 2024.

Senhora Gerente,

Em atenção ao **Ofício nº 3520/SCC-DIAL-GEAPI**, que trata de Pedido de Informação nº 0474/2023, subscrito pelo Deputado Carlos Humberto, solicitando ações visando inibir crimes cometidos por pessoas em situação de rua, restituímos o Processo **SCC 16915/2023**, contendo manifestação da Polícia Militar (SSP 3204/2023) e da Polícia Civil (SSP 3203/2023), juntadas aos presentes Autos.

Atenciosamente,

Freibergue Rubem do Nascimento
Secretário Adjunto da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)

Senhora
AGLAÉ FOLADOR
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações, designada
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis-SC

mcm. 24

Av. Governador Ivo Silveira, 1521 – Bl.. C- Capoeiras - Florianópolis/SC
88.085-000 Fone: (48) 3665-8182 / 3665-8127
expedientesecretario@ssp.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GW08V77I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO (CPF: 063.XXX.228-XX) em 04/01/2024 às 17:41:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2023 - 15:59:11 e válido até 17/04/2123 - 15:59:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2OTE1XzE2OTMyXzlwMjNFR1cwOFY3N0k=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016915/2023** e o código **GW08V77I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 0012/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis 10 de janeiro de 2024,

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0474/2023, de autoria do Deputado Carlos Humberto, encaminho o Ofício nº 3/2024/SSP/EXP, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que remete os seguintes documentos contendo informações a respeito das ações tomadas para inibir os crimes cometidos por pessoas em situação de rua:

- a) Ofício OF/PMSC/2023/104907, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina; e
- b) Despacho da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e anexos.

Respeitosamente,

Maria Teresinha Debatin
Secretária de Estado da Casa Civil, designada*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 11/2024 – DOE 22.178-A

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UX9301IY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA TERESINHA DEBATIN (CPF: 309.XXX.179-XX) em 10/01/2024 às 17:52:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2023 - 16:50:41 e válido até 03/04/2123 - 16:50:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2OTE1XzE2OTMyXzlwMjNfVWg5MzAxSVk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016915/2023** e o código **UX9301IY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.